



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

**Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV**  
Estado de Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 12 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina – AGRESTIPREV não há o que declarar sobre medidas tomadas para saneamento de irregularidades, em virtude de não ter havido auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício de 2015.

Agrestina, 21 de março de 2016.

**Roberto Marcelo Borba Alves**  
Diretor Presidente